DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Emenda Impositiva 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda Impositiva

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal da Saúde - DEMCOVE

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
01	BETO GIROTTO	R$1.712,67
	MEIRE MAZZINI	R$1.712,67
	DELO MIGUEL	R$1.712,67
	DR. PERIA	R$1.712,67
	MARCELO MARINHO	R$1.712,67
	BAIXINHO DO POSTO	R$1.712,67
	VÉIO MODESTO	R$1.712,67
	ARNALDO BAPTISTA	R$1.712,67
	LÍVIA ZUPPANI	R$1.712,67
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$1.712,67
	JHOW ADORNO	R$1.712,67
	MIRIAN PONZIO	R$1.712,67
		R$ 20.552,04

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
02	BETO GIROTTO	R$21.666,66
	MEIRE MAZZINI	R$21.666,66
	DELO MIGUEL	R$21.666,66
	DR. PERIA	R$21.666,66
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.000,00
	MARCELO MARINHO	R$21.666,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$21.666,66
	VÉIO MODESTO	R$21.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$21.666,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$21.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$21.666,66
	JHOW ADORNO	R$21.666,66
	MIRIAN PONZIO	R$21.666,66
		R$ 264.999,92

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Hospital de Olhos

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
03	BETO GIROTTO	R$11.666,66
	MEIRE MAZZINI	R$11.666,66
	DELO MIGUEL	R$11.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	DR. PERIA	R$11.666,66
	MARCELO MARINHO	R$11.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 20.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$11.666,66
	VÉIO MODESTO	R$11.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$11.666,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$11.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$11.666,66
	JHOW ADORNO	R$11.666,66
	MIRIAN PONZIO	R$11.666,66
		R$ 164.999,92

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
04	BETO GIROTTO	R$6.666,66
	MEIRE MAZZINI	R$6.666,66
	DELO MIGUEL	R$6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 10.000,00
	DR. PERIA	R$6.666,66
	MARCELO MARINHO	R$6.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 70.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$6.666,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$6.666,66
	JHOW ADORNO	R$6.666,66
	MIRIAN PONZIO	R$6.666,66
		R$ 159.999,92

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025

Emenda Impositiva ao Projeto

de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: "Associação de Voluntários no Combate ao Câncer" - AVCC
FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
05	BETO GIROTTO	R$8.333,33
	MEIRE MAZZINI	R$8.333,33
	DELO MIGUEL	R$8.333,33
	DR. PERIA	R$8.333,33
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.000,00
	MARCELO MARINHO	R$8.333,33
	MARIA AZEVEDO	R$15.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$8.333,33
	VÉIO MODESTO	R$8.333,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$8.333,33
	LÍVIA ZUPPANI	R$8.333,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$8.333,33
	JHOW ADORNO	R$8.333,33
	MIRIAN PONZIO	R$8.333,33
		R$ 119.999,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Promocional "Nova Gênesi" - Horto de Deus
FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
06	BETO GIROTTO	R$8.333,33
	MEIRE MAZZINI	R$8.333,33
	DELO MIGUEL	R$8.333,33
	DR. PERIA	R$ 8.333,33
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$15.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$30.460,85
	MARCELO MARINHO	R$8.333,33
	MARIA AZEVEDO	R$5.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$8.333,33
	VÉIO MODESTO	R$8.333,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$8.333,33
	LÍVIA ZUPPANI	R$8.333,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$8.333,33
	JHOW ADORNO	R$8.333,33
	MIRIAN PONZIO	R$8.333,33
		R$ 150.460,81

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Jesus Fonte de Água Viva - Jesus em Damasco

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
07	BETO GIROTTO	R$7.500,00
	MEIRE MAZZINI	R$7.500,00
	DELO MIGUEL	R$7.500,00
	DR. PERIA	R$7.500,00
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$10.000,00
	MARCELO MARINHO	R$7.500,00
	MARIA AZEVEDO	R$10.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$7.500,00
	VÉIO MODESTO	R$7.500,00
	ARNALDO BAPTISTA	R$7.500,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$7.500,00
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$7.500,00
	JHOW ADORNO	R$7.500,00
	MIRIAN PONZIO	R$7.500,00
		R$ 110.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Comunidade Terapêutica "Conselheiros de Deus"

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
08	BETO GIROTTO	R$6.666,66
	MEIRE MAZZINI	R$6.666,66
	DELO MIGUEL	R$6.666,66
	DR. PERIA	R$6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$15.000,00
	MARCELO MARINHO	R$6.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$5.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$6.666,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$6.666,66
	JHOW ADORNO	R$6.666,66
	MIRIAN PONZIO	R$6.666,66
		R$ 99.999,92

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a

despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: AMA – Associação Amigos do Autista - Autistas

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
09	BETO GIROTTO	R$8.333,33
	MEIRE MAZZINI	R$8.333,33
	DELO MIGUEL	R$8.333,33
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$5.000,00
	DR. PERIA	R$8.333,33
	MARCELO MARINHO	R$8.333,33
	MARIA AZEVEDO	R$2.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$8.333,33
	VÉIO MODESTO	R$8.333,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$8.333,33
	LÍVIA ZUPPANI	R$8.333,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$8.333,33
	JHOW ADORNO	R$8.333,33
	MIRIAN PONZIO	R$8.333,33
		R$ 106.999,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Protetora dos Animais - APA

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
10	BETO GIROTTO	R$6.666,66
	MEIRE MAZZINI	R$6.666,66
	DELO MIGUEL	R$6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$15.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$40.000,00
	DR. PERIA	R$6.666,66
	MARCELO MARINHO	R$6.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 5.460,85
	BAIXINHO DO POSTO	R$6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$6.666,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$6.666,66
	JHOW ADORNO	R$6.666,66
	MIRIAN PONZIO	R$6.666,66
		R$ 140.460,77

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o

exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Grupo Amigos dos Animais - GAMA
FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
11	BETO GIROTTO	R$5.833,33
	MEIRE MAZZINI	R$5.833,33
	DELO MIGUEL	R$5.833,33
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 15.000,00
	DR. PERIA	R$5.833,33
	MARCELO MARINHO	R$5.833,33
	BAIXINHO DO POSTO	R$5.833,33
	VÉIO MODESTO	R$5.833,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$5.833,33
	LÍVIA ZUPPANI	R$5.833,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$5.833,33
	JHOW ADORNO	R$5.833,33
	MIRIAN PONZIO	R$5.833,33
		R$ 84.999,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: CAPS INFANTIL
FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
12	BETO GIROTTO	R$4.166,66
	MEIRE MAZZINI	R$4.166,66
	DELO MIGUEL	R$4.166,66
	DR. PERIA	R$4.166,66
	MARCELO MARINHO	R$4.166,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$4.166,66
	VÉIO MODESTO	R$4.166,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$4.166,66
	LÍVIA ZUPPANI	R$4.166,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$4.166,66
	JHOW ADORNO	R$4.166,66
	MIRIAN PONZIO	R$4.166,66
		R$ 49.999,92

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta

no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal das Saúde - Unidades Básicas de Saúde

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
13	BETO GIROTTO	R$12.500,00
	MEIRE MAZZINI	R$12.500,00
	DELO MIGUEL	R$12.500,00
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	DR. PERIA	R$12.500,00
	MARCELO MARINHO	R$12.500,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$12.500,00
	VÉIO MODESTO	R$12.500,00
	ARNALDO BAPTISTA	R$12.500,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$12.500,00
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$12.500,00
	JHOW ADORNO	R$12.500,00
	MIRIAN PONZIO	R$12.500,00
		R$ 155.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal da Educação

FINALIDADE: Manutenção das Creches Municipais

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
14	BETO GIROTTO	R$ 17.777,77
	VÉIO MODESTO	R$ 17.777,77
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 17.777,77
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 19.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 17.500,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 17.777,77
	MARCELO MARINHO	R$ 17.777,77
	DÊLO MIGUEL	R$ 17.777,77
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 17.777,77
	DR. PERIA	R$ 17.777,77
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 17.777,77
		R$ 196.499,93

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ETAM

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

15	BETO GIROTTO	R$ 2.222,22
	VÉIO MODESTO	R$ 2.222,22
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 2.222,22
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 2.222,22
	MARCELO MARINHO	R$ 2.222,22
	DÊLO MIGUEL	R$ 2.222,22
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 2.222,22
	DR. PERIA	R$ 2.222,22
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 2.222,22
		R$ 24.999,98

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
16	BETO GIROTTO	R$ 10.000,00
	VÉIO MODESTO	R$ 10.000,00
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 10.000,00
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 10.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 10.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 10.000,00
	MARCELO MARINHO	R$ 10.000,00
	MARIA AZEVEDO	R$ 20.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 10.000,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 10.000,00
	DR. PERIA	R$ 10.000,00
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 10.000,00
		R$ 135.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Sociedade São Vicente de Paulo

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

17	BETO GIROTTO	R$ 6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$ 6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 6.666,66
	MARCELO MARINHO	R$ 6.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 5.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 6.666,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 6.666,66
	DR. PERIA	R$ 6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 6.666,66
		R$ 74.999,94

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Lar São João Bosco

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
18	BETO GIROTTO	R$ 9.444,00
	VÉIO MODESTO	R$ 9.444,00
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 9.444,00
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 9.444,00
	MARCELO MARINHO	R$ 9.444,00
	MARIA AZEVEDO	R$ 10.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 9.444,00
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 9.444,00
	DR. PERIA	R$ 9.444,00
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 9.444,00
		R$ 104.996,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Centro Espírita e Casa do Menor “André Luís” - Projeto Sopa

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

19	BETO GIROTTO	R$ 5.555.55
	VÉIO MODESTO	R$ 5.555.55
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 5.555.55
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 10.460,85
	MEIRE MAZZINI	R$ 5.555.55
	MARCELO MARINHO	R$ 5.555.55
	MARIA AZEVEDO	R$ 5.460,85
	DÊLO MIGUEL	R$ 5.555.55
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 5.555.55
	DR. PERIA	R$ 5.555.55
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 5.555.55
		R$ 76.411,70

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Rotary Club de Taquaritinga – Banco de Cadeiras de Roda

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
20	BETO GIROTTO	R$ 4.444,44
	VÉIO MODESTO	R$ 4.444,44
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 4.444,44
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 10.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 4.444,44
	MARCELO MARINHO	R$ 4.444,44
	MARIA AZEVEDO	R$ 15.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 4.444,44
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 4.444,44
	DR. PERIA	R$ 4.444,44
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 4.444,44
		R$ 74.999,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Vila Vicentina Nossa Senhora de Aparecida

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

21	BETO GIROTTO	R$ 9.777,77
	VÉIO MODESTO	R$ 9.777,77
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 9.777,77
	JHOW ADORNO	R$ 10.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 7.500,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 9.777,77
	MARCELO MARINHO	R$ 9.777,77
	MARIA AZEVEDO	R$ 10.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 9.777,77
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 9.777,77
	DR. PERIA	R$ 9.777,77
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 9.777,77
		R$ 115.499,93

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Associação Antialcoólica de Taquaritinga

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
22	BETO GIROTTO	R$ 1.111,11
	VÉIO MODESTO	R$ 1.111,11
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.111,11
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$ 15.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.111,11
	MARCELO MARINHO	R$ 1.111,11
	MARIA AZEVEDO	R$ 1.500,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.111,11
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.111,11
	DR. PERIA	R$ 1.111,11
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.111,11
		R$ 41.499,99

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Banda Maestro Marin

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

23	BETO GIROTTO	R$ 6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$ 6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 3.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 6.666,66
	MARCELO MARINHO	R$ 6.666,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 1.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 6.666,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 6.666,66
	DR. PERIA	R$ 6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 6.666,66
		R$ 68.999,94

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Jardineira da Tarde
FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
24	BETO GIROTTO	R$ 6.666,66
	VÉIO MODESTO	R$ 6.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 6.666,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 2.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 6.666,66
	MARCELO MARINHO	R$ 6.666,66
	DÊLO MIGUEL	R$ 6.666,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 6.666,66
	DR. PERIA	R$ 6.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 6.666,66
		R$ 61.999,94

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Liga Taquaritinguense de Carnaval - LTC

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

25	BETO GIROTTO	R$ 1.712,66
	VÉIO MODESTO	R$ 1.712,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.712,66
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 2.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.712,66
	MARCELO MARINHO	R$ 1.712,66
	MARIA AZEVEDO	R$ 3.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.712,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.712,66
	DR. PERIA	R$ 1.712,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.712,66
		R$ 20.413,94

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Reviva

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
26	BETO GIROTTO	R$ 1.111,11
	VÉIO MODESTO	R$ 1.111,11
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.111,11
	GABRIEL BELARMINO	R$ 20.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.111,11
	MARCELO MARINHO	R$ 1.111,11
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.111,11
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.111,11
	DR. PERIA	R$ 1.111,11
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.111,11
		R$ 29.999,99

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Caravana do Amor

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

27	BETO GIROTTO	R$ 1.222,22
	VÉIO MODESTO	R$ 1.222,22
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.222,22
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 2.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.222,22
	MARCELO MARINHO	R$ 1.222,22
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.222,22
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.222,22
	DR. PERIA	R$ 1.222,22
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.222,22
		R$ 22.999,98

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Projeto Incondicional “Vida Positiva”

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
28	BETO GIROTTO	R$ 1.444,44
	VÉIO MODESTO	R$ 1.444,44
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.444,44
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 7.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.444,44
	MARCELO MARINHO	R$ 1.444,44
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.444,44
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.444,44
	DR. PERIA	R$ 1.444,44
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.444,44
		R$ 19.999,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Clube do Automóvel Antigo “Os Introcáveis”

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR

29	BETO GIROTTO	R$ 555,55
	VÉIO MODESTO	R$ 555,55
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 555,55
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 2.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 555,55
	MARCELO MARINHO	R$ 555,55
	DÊLO MIGUEL	R$ 555,55
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 555,55
	DR. PERIA	R$ 555,55
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 555,55
		R$ 6.999,95

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Associação dos Aposentados e Pensionistas

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
30	BETO GIROTTO	R$ 555,55
	VÉIO MODESTO	R$ 555,55
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 555,55
	MEIRE MAZZINI	R$ 555,55
	MARCELO MARINHO	R$ 555,55
	DÊLO MIGUEL	R$ 555,55
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 555,55
	DR. PERIA	R$ 555,55
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 555,55
		R$ 4.999,95

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Aest. Ass. De Amparo ao Esporte

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
31	BETO GIROTTO	R$ 1.111,11
	VÉIO MODESTO	R$ 1.111,11
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.111,11
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.111,11
	MARCELO MARINHO	R$ 1.111,11
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.111,11
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.111,11
	DR. PERIA	R$ 1.111,11
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.111,11

		R$ 9.999,99

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Comunidade Negra "Efigênia Rodrigues Matheus"

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
32	BETO GIROTTO	R$ 1.111,11
	VÉIO MODESTO	R$ 1.111,11
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.111,11
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.460,85
	GABRIEL BELARMINO	R$ 3.460,85
	JHOW ADORNO	R$ 2.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.111,11
	MARCELO MARINHO	R$ 1.111,11
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.111,11
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.111,11
	DR. PERIA	R$ 1.111,11
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.111,11
		R$ 25.921,69

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ADESCA

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
33	BETO GIROTTO	R$ 555,55
	VÉIO MODESTO	R$ 555,55
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 555,55
	GABRIEL BELARMINO	R$ 20.000,00
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 555,55
	MARCELO MARINHO	R$ 555,55
	MARIA AZEVEDO	R$2.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 555,55
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 555,55
	DR. PERIA	R$ 555,55
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 555,55
		R$ 31.999,95

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ACADES/CRIARTE

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
34	BETO GIROTTO	R$ 1.666,66
	VÉIO MODESTO	R$ 1.666,66
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.666,66
	FERNANDINHO CABALEIREIRO	R$ 5.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.666,66
	MARCELO MARINHO	R$ 1.666,66
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.666,66
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.666,66
	DR. PERIA	R$ 1.666,66
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.666,66
		R$ 24.999,94

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Associação dos Artesãos

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
35	BETO GIROTTO	R$ 555,55
	VÉIO MODESTO	R$ 555,55
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 555,55
	MEIRE MAZZINI	R$ 555,55
	MARCELO MARINHO	R$ 555,55
	MARIA AZEVEDO	R$ 2.000,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 555,55
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 555,55
	DR. PERIA	R$ 555,55
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 555,55
		R$ 6.999,95

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Espaço Holístico

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
36	BETO GIROTTO	R$ 1.444,44
	VÉIO MODESTO	R$ 1.444,44
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 1.444,44
	JHOW ADORNO	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 1.444,44
	MARCELO MARINHO	R$ 1.444,44
	MARIA AZEVEDO	R$ 1.500,00
	DÊLO MIGUEL	R$ 1.444,44
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 1.444,44
	DR. PERIA	R$ 1.444,44
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 1.444,44
		R$ 19.499,96

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Esportes

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
37	BETO GIROTTO	R$ 3.333,33
	VÉIO MODESTO	R$ 3.333,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 3.333,33
	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 10.000,00
	LÍVIA ZUPPANI	R$ 5.000,00
	MEIRE MAZZINI	R$ 3.333,33
	MARCELO MARINHO	R$ 3.333,33
	DÊLO MIGUEL	R$ 3.333,33
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 3.333,33
	DR. PERIA	R$ 3.333,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 3.333,33
		R$ 44.999,97

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta

no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal da Educação

FINALIDADE: Manutenção das Escolas Municipais

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
38	BETO GIROTTO	R$ 13.333,33
	VÉIO MODESTO	R$ 13.333,33
	ARNALDO BAPTISTA	R$ 13.333,33
	JHOW ADORNO	R$ 53.460,85
	MEIRE MAZZINI	R$ 13.333,33
	MARCELO MARINHO	R$ 13.333,33
	MARIA AZEVEDO	R$ 6.000,00
	DÉLO MIGUEL	R$ 13.333,33
	BAIXINHO DO POSTO	R$ 13.333,33
	DR. PERIA	R$ 13.333,33
	RAIMUNDO DO RANCHO	R$ 13.333,33
		R$ 179.460,82

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Fundação Edmílson

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
39	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$ 42.000,00
	MARIA AZEVEDO	R$ 3.000,00
		R$ 50.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Rotary Club de Taquaritinga – Casa da Amizade

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
40	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.000,00
	GABRIEL BELARMINO	R$ 5.000,00
	MARIA AZEVEDO	R$ 3.000,00
		R$ 13.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a

sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Clube da Velha Guarda

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
41	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Secretaria de Serviços Municipais

FINALIDADE: Construção de Playgrounds (Inocoop e Jd. São Sebastião)

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
42	LÍVIA ZUPPANI	R$ 30.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Anjos de Rua

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
43	FERNANDINHO CABELEIREIRO	R$ 5.760,85
	GABRIEL BELARMINO	R$ 40.000,00
		R$ 45.760,85

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Fiscalização

FINALIDADE: Compra de um veículo zero km para a Diretoria de Fiscalização Municipal

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
44	BETO GIROTTO VÉIO MODESTO ARNALDO BAPTISTA JHOW ADORNO MEIRE MAZZINI MARCELO MARINHO MARIA AZEVEDO DÊLO MIGUEL BAIXINHO DO POSTO DR. PERIA RAIMUNDO DO RANCHO GABRIEL BELARMINO LÍVIA ZUPPANI BAIXINHO DO POSTO MIRIAN PONZIO	R$ 118.383,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....

EMENDAS IMPOSITIVAS 2025 – INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO PARA 2026

EMENDAS DA SAÚDE

DEMCOVE	R$ 20.552,04
SANTA CASA	R$ 264.999,92
HOSPITAL DE OLHOS	R$ 164.999,92
APAE	R$ 159.999,92
AVCC	R$ 119.999,96
HORTO DE DEUS	R$ 150.460,81
ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA	R$ 110.000,00
CONSELHEIROS DE DEUS	R$ 99.999,92
AMA – ASSÕCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA	R$ 106.999,96
APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS	R$ 140.460,77
GAMA – GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS	R$ 84.999,96
CAPS INFANTIL	R$ 49.999,92
SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – UBS's	R$ 155.000,00

ANJOS DE RUA	R$ 45.760,85
TOTAL	**R$ 1.674.233,95**
PERCENTUAL SAÚDE	**50,52%**

EMENDAS LIVRES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇÃO – CRECHES	R$ 196.499,93
ETAM “SANTA CECÍLIA”	R$ 24.999,98
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO	R$ 135.000,00
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – ADM	R$ 74.999,94
LAR SÃO JOÃO BOSCO	R$ 104.996,00
PROJETO SOPA	R$ 76.411,70
ROTARY CLUB – BANCO DE CADEIRAS DE RODAS	R$ 74.999,96
VILA VICENTINA	R$ 115.499,93
ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA	R$ 41.499,99
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARIM	R$ 68.999,94
JARDINEIRA DA TARDE	R$ 61.999,94
LIGA TAQUARITINGUENSE DE CARNAVAL	R$ 20.413,94
REVIVA	R$ 29.999,99
CARAVANA DO AMOR	R$ 22.999,98
PROJETO INCONDICIONAL VIDA POSITIVA	R$ 19.999,96
OS INTROCÁVEIS	R$ 6.999,95
ASS. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	R$ 4.999,95
AEST	R$ 9.999,99
COMUNIDADE NEGRA “EFIGÊNIA R. MATHEUS”	R$ 25.921,69
ADESCA	31.999,95
ACADES	R$ 24.999,94
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS	R$ 6.999,95
ESPAÇO HOLÍSTICO	R$ 19.499,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 44.999,97
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUAÇÃO – EMEB	R$ 179.460,82
FUNDAÇÃO EDMILSON	R$ 50.000,00
ROTARY CLUB – CASA DA AMIZADE	R$ 13.000,00
CLUBE DA VELHA GUARDA	R$ 3.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	R4 118.383,00
TOTAL	**R$ 1.639.586,35**
PERCENTUAL VERBA LIVRE	**49,48%**

RESUMO TOTAL GERAL

EMENDAS DA SAÚDE	**R$ 1.674.233,95**
EMENDAS LIVRES	**R$ 1.639.586,35**
TOTAL GERAL	**R$ 3.313.820,30**

RESUMO LOA
ALOCAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026
CADA VEREADOR: R$ 220.921,70
X 15 = R$ R$ 3.313.825,30

Taquaritinga, 15 de dezembro de 2025.
Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

.....